

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **serviço de sonorização para encerramento da semana do município**, conforme segue descrição dos itens a baixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS SONORIZAÇÃO PARA ENCERRAMENTO SEMANA DO MUNICÍPIO .	UN	1,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00

O valor total referente aos objetos é de **R\$4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

Justificativa da Contratação: A prestação do serviço faz-se necessária para realização de evento que irá promover a cultura do município através da comemoração da semana do município, encerramento será realizado no dia 25.03.2023.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.1126.000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS

3.3.3.90.39.59.00.00.00 SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO **9075**

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 037/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 031/2023 para a contratação da empresa **JAIR GUERRA 66764645000**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.835.470/0001-45**.

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Jorge Benvenuti

Prefeito Municipal, em exercício

Despacho

Jorge Benvenuti, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, em exercício, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 037/2023 e na Dispensa de Licitação nº 031/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **JAIR GUERRA 66764645000**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.835.470/0001-45**, correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.1126.000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS

3.3.3.90.39.59.00.00.00 SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO **9075**

Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Jorge Benvenuti

Prefeito Municipal, em exercício